

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2009**

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2009, a União, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Secretário Geral **Dr. Rubens Curado Silveira**, RG nº 1882362 SSP/DF e CPF 587.775.631-15, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 238, art. 1º, inciso X, de 02 de maio de 2008 e da Portaria nº 506, de 30 de março de 2009, doravante designado **CNJ**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial nº 48/2009, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARE RED HAT ENTERPRISE LINUX E SERVIDOR DE APLICAÇÃO JBOSS COM ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES E SUPORTE TÉCNICO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E TREINAMENTOS OFICIAIS**, observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos n.º 3.931/2001, 5.450/2005 e 6.204/2007, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93.

1 – **DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)**: A partir desta data, fica registrado neste Conselho, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores cujos bens e serviços adjudicados constam do Anexo da presente Ata.

1.1 – Fornecedores: **TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - EPP**, com sede no SIA Trecho 06 Lotes 05/15 Bloco B Térreo, 1º e 2º Andares - Brasília/DF, telefone (61) 3039-9700, fax (61) 3039-9701, neste ato representada por seus sócios, Sr. **Giovanni Coelho da Silva**, RG: 667.266 SSP/DF e CPF nº 252.380.191-49, e Sr. **Ricardo José Masstalerz**, RG: 736.253 SSP/DF e CPF nº 368.961.361-20.

2 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo **CNJ** mediante a assinatura de **Termo de Contrato**, observadas as disposições contidas no **Edital de Pregão Presencial nº 48/2009**.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado a partir da assinatura do Contrato correspondente ao pedido efetuado;

2.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



**3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Tecnologia da Informação, competindo-lhe:

3.1 – Notificar a empresa registrada, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**4 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** O CNJ adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.1 – O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata será divulgado em meio eletrônico;

4.2 – O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados;

4.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada;

4.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o CNJ poderá liberar a empresa do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de realização dos serviços;

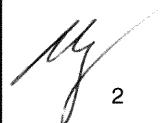
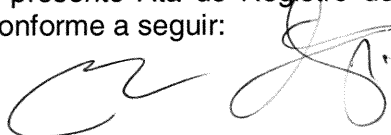
4.5 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da empresa e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

4.6 – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo CNJ para determinado item;

4.7 – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial da União;

4.8 – Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:



5.1 – Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

5.2 – Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

5.3 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

5.4 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.5 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo CNJ, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

5.6 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

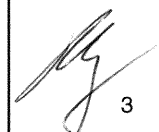
5.7 – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o CNJ poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6.1 – Os preços expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis, a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

6.2 – Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e no site [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)



8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam as partes em 2 (duas) vias, para todos os fins de direito.

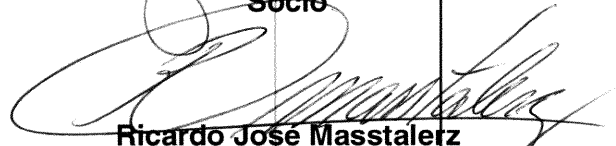
Brasília, 29 de dezembro de 2009.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Pelo FORNECEDOR

  
**Rubens Curado Silveira**  
Secretário-Geral do CNJ

  
**Giovanni Coelho da Silva**  
Sócio

  
**Ricardo José Masstalerz**  
Sócio



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2009**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 007/2009, celebrada entre o CNJ e a empresa **TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n.º 48/2009.

ITEM 1		SOFTWARE RED HAT			
Subitem	Qtde.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	
1.1	200	Un	Subscrição de Licença do <i>software</i> Red Hat Enterprise Linux Advanced Platform (para hardware x86, AMD64, Intel EM64T) com suporte Premium	R\$ 7.335,00	
1.2	100	Un	Subscrição de Licença do <i>software</i> Red Hat Enterprise Linux Advanced Platform (para hardware x86, AMD64, Intel EM64T) com suporte Standart	R\$ 4.249,00	

ITEM 2		SERVIDOR DE APLICAÇÃO JBOSS			
Subitem	Qtde.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	
2.1	30	Un	Subscrição de Licença do servidor JBoss Application Platform (até 8 CPU) com suporte Premium	R\$ 36.160,00	

ITEM 3		TREINAMENTOS OFICIAIS			
Subitem	Qtde.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	
3.1	20	Aluno	RH033 - Red Hat Linux Essentials	R\$ 1.360,00	
3.2	20	Aluno	RH131 - Red Hat System Administration	R\$ 1.700,00	
3.3	20	Aluno	RH253 - Red Hat Linux Networking and Security Administration	R\$ 1.700,00	
3.4	20	Aluno	RH300 - Red Hat Rapid Track Course	R\$ 2.800,00	
3.5	20	Aluno	RHS333 - Enterprise Network Services Security	R\$ 2.200,00	
3.6	20	Aluno	RH436 - Enterprise Clustering and Storage Management	R\$ 3.400,00	
3.7	20	Aluno	RH401 - Red Hat Enterprise Deployment and Systems Management	R\$ 2.475,00	
3.8	20	Aluno	RH442 - Red Hat Enterprise System Monitoring and Performance Tuning	R\$ 2.460,00	
3.9	20	Aluno	RHS429 - Red Hat Enterprise SELinux Policy Administration	R\$ 2.460,00	
3.10	20	Aluno	JB336 - JBoss for Administrators	R\$ 1.700,00	
3.11	20	Aluno	JB439 - JBoss Clustering	R\$ 3.075,00	
3.12	20	Aluno	JB161 - JBoss and EJB3 for Java Developers	R\$ 1.560,00	
3.13	20	Aluno	JB261 - JBoss for Advanced J2EE developers	R\$ 2.550,00	
3.14	20	Aluno	JB267 - JBoss Advanced Hibernate	R\$ 1.700,00	
3.15	20	Aluno	JB449 - JBoss - JBPM	R\$ 2.145,00	
3.16	20	Aluno	JB170 - JBoss SEAM Essentials	R\$ 2.120,00	

